





ATA

No dia 15 de maio de 2023, o júri *ad hoc* composto pela Professora Doutora Mariana França Gouveia, que preside, pelo Professor Doutor Jorge Morais Carvalho e pelo Professor Doutor João Pedro Pinto-Ferreira reuniu à distância para apreciar a reclamação apresentada pelo candidato Luís Calle y Bonaccorso quanto ao resultado do concurso referente à Bolsa de Iniciação Científica n.º 1/2023, a atribuir no âmbito de colaboração no Projeto de I&D "IN_SOLVENS: Direito da Insolvência em Portugal – uma análise multidisciplinar" (Ref. PTDC/DIR-OUT/2939/2020), acolhido pelo Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade (CEDIS – UID714) da Universidade Nova de Lisboa – NOVA School of Law.

Os resultados do concurso foram publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da NOVA School of Law e no site do CEDIS no dia 10 de maio de 2023, tendo o candidato apresentado a sua reclamação, por e-mail, no próprio dia, com os seguintes fundamentos:

"A minha discordância com os resultados advém de dois pontos:

- 1. Da classificação à "Relevância e Adequação do percurso anterior para as atividades a desenvolver no âmbito do projeto".
- 2. Da classificação dada à "Carta de Intenções".

Irei analisar e fundamentar o porquê de discordar com as classificações dadas nos parâmetros de avaliação supra indicados.

Relativamente ao parâmetro da Relevância e Adequação do percurso anterior para as atividades a desenvolver no âmbito do projeto foi-me alocada uma classificação de 16. Ainda que considere uma nota boa, acredito que com o meu CV, juntamente com ambas as notas que obtive nas disciplinas de processo, designadamente 16 e 15, deveria ter um valor superior. Ora, além de ter uma experiência prática obtida através dos estágios jurídicos que realizei, também tenho uma experiência como investigador, tendo desempenhado durante o ano de 2021/2022, a posição de investigador no sub grupo de Migration and Law of the Sea na NOVA Refugee Clinic. Durante este período, escrevi um artigo sobre a rota marítima ilegal entre Algarve, Portugal e El Jadida, Marrocos e também criei, entrevistei e dirigi um podcast neste mesmo âmbito. A experiência prática que obtive através a realização de estágios jurídicos é também um ponto muito positivo porque tive efetivamente um contacto prático com a área de insolvência e restruturações, que é totalmente relevante para a bolsa em causa.

Relativamente à carta de intenção apresentada, foi-me alocada uma classificação de 15. Ainda que compreenda a fundamentação escrita na folha afixada na NOVA School of Law, que diz que a minha colega Mariana foi escolhida devido ao percurso profissional e académico que pretende seguir, que é marcado pela investigação, considero que o meu próprio percurso, profissional e eventualmente académico também está revestido de investigação. Ainda que a minha situação aparente que estou só focado na parte profissional, também resultante da decisão de começar o estágio profissional em setembro sem fazer o mestrado, não é de todo assim. Não pretendo apenas seguir uma carreira profissional, mas num futuro próximo, depois de completar o estágio, também académico. Tenho particular interesse em investigação, pois gosto de aprender e desenvolver o meu









conhecimento sobre temas específicos. Comecei com a questão da migração ilegal marítima em Marrocos e desde então, fiquei com a vontade de desenvolver outros temas. Além disso, os know hows obtidos através do estágio de verão que realizei em 2022, suscitou-me interesse em insolvência e acredito que esta bolsa não só iria iniciar-me em investigação, mas como também proporcionar-me mais conhecimentos para, no âmbito profissional, conseguir obter os melhores resultados.

Tendo em conta os tópicos supra indicados e devidamente fundamentados, peço, com todo o devido respeito pelos membros do júri, que reconsiderem as classificações atribuídas aos dois parâmetros elencados".

O júri apreciou a reclamação e os fundamentos invocados pelo candidato Luís Calle y Bonaccorso, tendo concluído o seguinte:

- 1. A classificação do candidato no critério "Relevância e adequação do percurso anterior para as atividades a desenvolver no âmbito do projeto" (16 valores) teve em conta a média das classificações obtidas nas disciplinas de Teoria do Processo e Direito Processual Civil Declarativo (16 valores), a classificação obtida na disciplina de Philosophy of Law (17 valores), a atividade de investigação no âmbito do NOVA Refugee Legal Clinic e os estágios realizados em escritórios de advogados. Importa, no entanto, salientar que o candidato não apresenta experiência e/ou formação em análise qualitativa de dados com recurso a software especializado, o que em razão do objeto da bolsa de investigação e tal como indicado no edital era um dos aspetos especialmente valorizados.
- 2. A classificação do candidato no critério "Carta de intenções" (15 valores) teve em conta a experiência de investigação deste e o interesse na área da insolvência. Não obstante, o júri considerou que da carta de intenções não resulta uma relação clara e direta entre o percurso académico e profissional subsequente do candidato e a bolsa de investigação em epígrafe.

Neste sentido, o júri decidiu indeferir a reclamação e manter as classificações atribuídas ao candidato Luís Calle y Bonaccorso nos dois critérios em análise, bem como a sua classificação final.

Concluídos os trabalhos, foi elaborada a presente ata em conformidade, a qual será assinada por todos os membros do júri.

Navaue treis Ce
(Mariana França Gouveia)
Jorge Navi Envalley
(Jorge Morais Carvalho)
JAP-
(João Pedro Pinto-Ferreira)